



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

|   |              |                          |  |                        |
|---|--------------|--------------------------|--|------------------------|
| Organização da Sociedade Civil – OSC:<br><b>ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL (AJAS)</b> |              | CNPJ<br>03439914/0001-41 | Inscrição Municipal<br>CMAS: 071<br>CMDCA: 079 |                        |
| Endereço<br>Rua Carlos Nunes de Paula, 1542 - Jardim Imperial.                            |              |                          |  |                        |
| Cidade<br>São José dos Campos   |              | UF<br>SP                 | CEP<br>12234-000                               | Tel.<br>(12) 3903-3931 |
| Conta Corrente<br>36793-1   | Banco<br>001 | Agência<br>3574-2        | Praça de Pagamento<br>São José do Campos       |                        |
| <b>1.1 Responsáveis pela OSC</b>  |              |                          |  |                        |
| <b>Presidente</b>   |              |                          |  |                        |
| Nome<br>Alaor José Dias   |              | CPF<br>219.911.648-40    | RG<br>33.736.187-3<br>SSP/SP                   |                        |
| Endereço<br>Rua dos Pedreiros, 648 - Parque Novo Horizonte.                               |              |                          |  |                        |
| Cidade<br>São José dos Campos   |              | UF<br>SP                 | CEP<br>12225-660                               |                        |
| <b>Tesoureiro</b>   |              |                          |  |                        |
| Nome<br>Diego de Azevedo Marques  |              | CPF<br>273.186.348-01    | RG<br>27.649.396-5<br>SSP/SP                   |                        |
| Endereço<br>Rua Arnaldo dos Santos Cerdeira, 78, apto 71 - Jardim Oriente.                |              |                          |  |                        |



|   |                |                        |
|---|----------------|------------------------|
| Cidade  | UF             | CEP                    |
| São José dos Campos   | SP             | 12236-380              |
| <b>Responsável Técnico Pelo Projeto</b>   |                |                        |
| Nome  | CPF            | RG                     |
| Marco Aurélio Dinamarco   | 098.627.678-29 | 22.511.731-9<br>SSP/SP |
| Endereço  |                |                        |
| Rua Ernesto de Fiori, 82, apto 0 – Condomínio Residence Club, casa 82 - Villa Branca.   |                |                        |
| Cidade  | UF             | CEP                    |
| Jacareí   | SP             | 12.301-627             |
| <b>Histórico da Organização da Sociedade Civil</b>  |                |                        |
| <p>Fundada no ano de 1999 por amigos e empresários da cidade de São José dos Campos, a <b>AJAS</b> iniciou suas atividades com a criação de uma escolinha de futebol na periferia da zona sul da cidade, com aproximadamente 200 crianças e adolescentes. Com uma estrutura inadequada e com poucos resultados alcançados no decorrer dos anos, observou-se que somente o futebol não seria capaz de promover a melhora da qualidade de vida daquelas pessoas.</p> <p>Sensibilizados com este diagnóstico, a diretoria da <b>AJAS</b> reestruturou o trabalho priorizando o desenvolvimento da criança e do adolescente e sua inclusão social, passando a ser um grande centro de acolhimento, apoio e formação desses cidadãos. Em pouco tempo o trabalho apresentou resultados positivos.</p> <p>Desde então, a <b>AJAS</b> atua na Rede de Proteção Social Básica do município oferecendo atividades de esporte, cultura e lazer; orientação, capacitação e formação profissional; acompanhamento social, educacional e psicológico a crianças e adolescentes, alcançando mais de 300 pessoas diretamente. Atualmente a AJAS possui 2 unidades, atende 300 crianças e adolescentes e mantém parceria com órgãos públicos e privados, além de uma captação de recursos que possibilita um trabalho de qualidade, efetivo e extremamente necessário para a sociedade.</p> <p>Visando adequação ao cenário contemporâneo, a <b>AJAS</b> incorpora ao seu fazer competências valorizadas no século XXI, investindo na inovação tecnológica. No ano</p> |                |                        |



de 2021, a **AJAS** e o **Instituto GO-IT** tornam-se parceiros no desenvolvimento de projetos voltados à área de tecnologia e robótica, direcionados à infância e à adolescência, somando esforços complementares que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos. Essa parceria possibilitou a criação de um curso de programação gratuito nos mesmos moldes do curso oferecido ao público de classe média/alta, especificamente desenvolvido para adolescentes com pouco conhecimento e acesso a área de tecnologia com o objetivo de introduzi-los e potencializá-los nessa tão promissora carreira voltada à tecnologia.

Com 15 anos de experiência em soluções de Tecnologia da Informação e com um trabalho voltado para a integração de diferentes tecnologias, a **AJAS** escolheu a empresa **Instituto GO-IT** como parceira e EXECUTORA TÉCNICA deste projeto, devido ao excelente trabalho que o instituto realiza mundo afora e da afinidade com seus objetivos, em especial, o de mudar a forma que as pessoas aprendem programação, saindo daquele método tradicional de decorar códigos para aprenderem de forma prática e tornarem-se programadores de verdade.

Atualmente a sede do **Instituto GO-IT** está localizada em Lisboa (Portugal) e tem bases em São José dos Campos (São Paulo) e Heidelberg (Alemanha).

## 2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto  | Período de Execução |            |
|--|---------------------|------------|
|  | Início              | Fim        |
| Atividades Complementares para Educação Integral -<br>EIXO TECNOLOGIA.<br>Ref.: Edital de Chamamento n.º 04/SEC/2022.  | Julho/2022          | Julho/2023 |
| <b>Identificação do Objeto</b><br>Desenvolvimento de atividades complementares de tecnologia em contraturno escolar, associadas a uma proposta de convivência, fortalecimento de vínculos, liderança e serviço, para o exercício da cidadania, bem como de contribuição no enfrentamento e na superação de situações de vulnerabilidade, visando colaborar para o desenvolvimento integral dos alunos do Ensino Fundamental I e II da rede municipal de São José dos Campos. |                     |            |



- **Áreas de atuação:**
  - Atividades pedagógicas complementares na área da Tecnologia;
  - Ações favorecedoras do desenvolvimento de habilidades socioemocionais, da convivência e do fortalecimento de vínculos.
  
- **Modalidade:** Presencial
  
- **Capacidade de cada turma:**
  - Mínimo: 15 alunos
  - Máximo: 25 alunos
  
- **Total da capacidade de alunos:** 3.350
  
- **Local de realização:** As atividades complementares serão desenvolvidas nas unidades escolares da Rede de Ensino Municipal ou em outro local a ser designado pela Secretaria de Educação e Cidadania.
  
- **Duração das atividades:** 2 horas, 1 ou 2 vezes por semana, conforme tabelas das páginas 28 e 29 do Edital de Chamamento nº 04/SEC/2022.
  
- **Horário das atividades:**
  - Período da manhã: 8h00 às 10h00;
  - Período da tarde: 15h00 às 17h00 / 15h20 às 17h20 / 15h35 às 17h35;
  - Período da tarde-noite: 17h30 às 19h30 / 17h45 às 19h45 / 18h20 às 20h20.
  
- **Dias da semana:** Atividades complementares em todos os dias úteis e, eventualmente, em feriados ou finais de semana, de acordo com calendário previsto pela Secretaria de Educação e Cidadania de São José dos Campos.
  
- **Abrangência do serviço:** Todo o território do município de São José dos Campos, respeitando as particularidades e especificidades apresentadas.



### **Público Alvo**

#### **Beneficiados Diretos:**

Alunos do ensino fundamental I e II da rede municipal de São José dos Campos, contemplando do 1.º ao 9.º ano, por meio de inscrição voluntária.

#### **Beneficiados Indiretos:**

Colaboradores da Secretaria de Educação e Cidadania;

Família;

Comunidade;

Sociedade.

### **Meta de Atendimento**

3.350 Alunos do ensino fundamental I e II da rede municipal de São José dos Campos, (1º ao 9º ano).

### **Critérios de Seleção**

Definidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

### **Descrição da realidade**

#### **Parceria entre AJAS e INSTITUTO GO-IT:**

União entre a missão de "promover a integração social da criança e do adolescente, construindo e ampliando suas perspectivas de vida, visando seu pleno desenvolvimento no exercício da cidadania", ao know how do **Instituto GO-IT** no uso da robótica, programação e experimentação maker, tanto como MEIO para desmistificar a concepção de que tecnologia é obrigatoriamente complexa e eventualmente inacessível, quanto como FIM, na qualificação adequada de quem trabalha ou almeja trabalhar no mercado da tecnologia.

### **Objetivo Geral da parceria**

Contribuir intencionalmente para e com a formação integral e emancipação social das crianças e adolescentes atendidos, por meio de atividades no EIXO TECNOLOGIA que oportunizem o desenvolvimento de conceitos, habilidades, valores e atitudes, a ampliação de saberes e a construção de diferentes aprendizagens no aspecto físico, afetivo, social e cognitivo.



### Resultados a serem alcançados

- Atuação em complementaridade à execução de políticas públicas da infância e da adolescência e da Política Municipal de Educação Integral, contemplando as aprendizagens essenciais, que devem ser garantidas aos estudantes do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal;
- Aumento de permanência, frequência e participação no Ensino Fundamental (I e II) da rede de ensino municipal;
- Ampliação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria de Educação e Cidadania do município de São José dos Campos.
- Atendimento do número total de alunos interessados voluntariamente no EIXO TECNOLOGIA.
- Valorização das especificidades do público atendido;
- Relevância do projeto para os diversos territórios do município.
- Ampliação das oportunidades de aprendizagens e socialização em múltiplos espaços e recursos educativos.
- Reconhecimento e valorização do ser multidimensional;
- Investimento no desenvolvimento de habilidades socioemocionais;
- Acompanhamento do desenvolvimento das crianças e dos adolescentes (competências, habilidades e atitudes), por meio de indicadores de evolução.
- Aumento do número de crianças e adolescentes matriculados no Ensino Fundamental, bem como sua frequência, permanência e aprovação no cotidiano escolar.
- Cumprimento dos relatórios de atividades propostos;
- Transparência nas ações pedagógicas e técnicas realizadas pelas organizações proponentes.



**Horário da execução do Projeto:**

- Período da manhã: 8h00 às 10h00
- Período da tarde: 15h00 às 17h00 / 15h20 às 17h20 / 15h35 às 17h35
- Período da tarde-noite: 17h30 às 19h30 / 17h45 às 19h45 / 18h20 às 20h20

**3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, ATIVIDADE)**

| <b>Meta 1 - Implementar novos modelos de educação por meio dos quais o aluno ocupe o centro do processo de ensino aprendizagem, tais como as metodologias ativas, o ensino híbrido, o intercâmbio educacional por meios digitais, gamificação e robótica, incluindo conceitos, experiências práticas e sinergia entre ciência, tecnologia e inovação.</b>  | <b>Período de Execução</b> |                |
|--|----------------------------|----------------|
|  | <b>Início</b>              | <b>Término</b> |
|  | Julho/2022                 | Julho/2023     |
| <b>Objetivos específicos da meta</b>   |                            |                |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Adequar as atividades propostas às legislações pertinentes à infância e adolescência e à atuação da Secretaria de Educação e Cidadania, sobretudo ao novo Currículo da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos (embasado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, homologada pelo MEC em 22/12/2017 e no Currículo Paulista, de 06/08/2019), às legislações que norteiam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, n.º9.394/1996); Currículo do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal (2021); Lei do Programa Educação 5.0 (n.º10.292/2021); Lei da Política Municipal de Educação Integral (n.º10.375/2021); Lei do Programa Escola Ativa (n.º10.378/2021);</li><li>• Ampliar e enriquecer o repertório de aprendizagens das crianças e adolescentes por meio do EIXO TECNOLOGIA, utilizando-se de recursos e ferramentas das novas tecnologias da informação e comunicação, em ambientes experimentais, criativos, colaborativos, inovadores e dinâmicos;</li></ul> |                            |                |



### Indicadores do cumprimento da meta

Plano de formação.

Síntese dos encontros.

Planejamentos considerando as práticas pedagógicas de Experimentação Maker, Programação e Robótica de acordo com os agrupamentos.

Número de atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA desenvolvidas envolvendo recursos e ferramentas das novas tecnologias da informação e comunicação.

Número de diferentes tipos de propostas oferecidas ao longo da execução do Plano de Trabalho.

### Meios de verificação do cumprimento da meta

Análise quantitativa da diversidade de atividades desenvolvidas no EIXO TECNOLOGIA.

Acompanhamento e cumprimento do Plano de Trabalho.

Acompanhamento do pleno funcionamento das atividades complementares durante o ano letivo, mediante os relatórios emitidos pela Instituição proponente e sua parceira, por meio do instrumental "**RELATÓRIO DE ATIVIDADES - PLANO DE TRABALHO POR ÁREA**".

### Metodologia a ser aplicada

O movimento maker, ou "faça você mesmo", desconstrói os padrões de atividades estanques e permite aos alunos o desenvolvimento do conhecimento teórico através da prática.

Desenvolvimento de atitudes críticas e autônomas dos estudantes reconfigurando o processo de ensino-aprendizagem e elucidando os seguintes aspectos pedagógicos:

- O aluno como protagonista do processo de construção do seu conhecimento, tomando decisões e conduzindo o desenvolvimento dos projetos. Ele deixa de ser ouvinte passivo e atua com criticidade na construção do saber.
- O papel do professor se reconfigurando, transformando-se em um orientador criativo, um facilitador das trajetórias dos alunos. Ele deixa de ser alguém que transmite conteúdos e passa a atuar como um mediador do processo de aprendizagem, um coautor dos projetos que estão sendo construídos.
- O potencial criativo é irrestrito e proporciona o desenvolvimento dos estudantes em todas as dimensões formativas: intelectual, socioemocional, ética e cultural. Criatividade, pensamento crítico, trabalho em equipe, resiliência ao erro, colaboração e empatia são algumas das diversas habilidades socioemocionais potencializadas pelas práticas maker.





Estratégia didático-pedagógica baseada em projetos, que considera a resolução de problemas que dão significado ao aprendizado, estimulando a pesquisa, as práticas argumentativas, o trabalho em equipe e a socialização, entre outras habilidades.

| Nº    | ETAPA /FASE   | Início            | Término      |
|-------|---|-------------------|--------------|
| 1.1   | Implementação da estrutura de trabalho  | julho/22          | agosto/22    |
| Item  | Atividades  | Prazo de execução |              |
| 1.1.1 | Visita às Unidades escolares.   | julho/22          | julho/22     |
| 1.1.2 | Aquisição e instalação de equipamentos.   | julho/22          | agosto/22    |
| Nº    | ETAPA /FASE   | Início            | Término      |
| 1.2   | Contratação e capacitação dos profissionais.  | julho/22          | julho/23     |
| Item  | Atividades  | Prazo de execução |              |
| 1.2.1 | Elaborar plano de formação.   | julho/22          | julho/22     |
|       |   | fevereiro/23      | fevereiro/23 |
| 1.2.2 | HTC semanal para formação continuada em serviço: troca de experiências e impressões.  | julho/22          | dezembro/22  |
|       |   | fevereiro/23      | julho/23     |
| 1.2.3 | HTI semanal para revisão e adequação dos Planos de Trabalho conforme especificidades e necessidades de cada turma atendida. | julho/22          | dezembro/22  |
|       |   | fevereiro/23      | julho/23     |
| 1.2.4 | Acompanhamento e monitoramento das práticas dos monitores com supervisores técnico e pedagógico.                            | julho/22          | dezembro/22  |
|       |   | fevereiro/23      | julho/23     |
| 1.2.5 | Avaliação da formação.  | janeiro/23        | janeiro/23   |
|       |   | julho/23          | julho/23     |
| 1.2.6 | Replanejamento da formação.   | janeiro/23        | janeiro/23   |



| Nº    | ETAPA /FASE  | Início            | Término    |
|-------|--|-------------------|------------|
| 1.3   | Desenvolvimento das habilidades e objetos de conhecimento das práticas pedagógicas de Experimentação Maker, Programação e Robótica.  | julho/22          | julho/23   |
| Item  | Atividades   | Prazo de execução |            |
| 1.3.1 | Planejamento das atividades considerando os diferentes agrupamentos e as especificidades da Unidade escolar, adequando as práticas pedagógicas de Experimentação Maker, Programação e Robótica.    | julho/22          | julho/23   |
| 1.3.2 | Desenvolvimento das atividades considerando os diferentes agrupamentos e as especificidades da Unidade escolar, adequando as práticas pedagógicas de Experimentação Maker, Programação e Robótica. | julho/22          | julho/23   |
| 1.3.3 | Tabulação das diferentes atividades realizadas.  | julho/2022        | julho/2023 |

| Meta 2 - Ampliar o tempo de permanência dos alunos nas escolas ou sob sua responsabilidade.   | Período de Execução |            |
|---|---------------------|------------|
|   | Início              | Término    |
|   | julho/2022          | julho/2023 |
| Objetivos específicos da meta   |                     |            |
| <ul style="list-style-type: none"><li>Oferecer contraturno escolar, ampliando a jornada de atendimento de crianças e adolescentes, com foco nas necessidades básicas, considerando as especificidades destes recortes etários (<i>etapas da vida: infância e adolescência</i>), nas atividades de Experimentação Maker, Programação e Robótica.</li></ul> |                     |            |



| <b>Indicadores do cumprimento da meta</b>   |  |                          |                |
|---|--|--------------------------|----------------|
| Número de alunos inscritos na atividade complementar do EIXO TECNOLOGIA;<br>Frequência nas atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA.  |  |                          |                |
| <b>Meios de verificação do cumprimento da meta</b>  |  |                          |                |
| Análise quantitativa dos alunos matriculados nas atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA.<br>Análise quantitativa do controle da frequência dos alunos nas atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA. |  |                          |                |
| <b>Metodologia a ser aplicada</b>   |  |                          |                |
| Análise da folha de frequência.   |  |                          |                |
| <b>N°</b>   | <b>ETAPA /FASE</b>   | <b>Início</b>            | <b>Término</b> |
| 2.1   | <b>Acompanhamento da frequência</b>  | julho/2022               | julho/2023     |
| <b>Item</b>   | <b>Atividades</b>  | <b>Prazo de execução</b> |                |
| 2.1.1   | Registrar diariamente a frequência dos alunos inscritos nas atividades.  | julho/22                 | dezembro/22    |
|   |  | fevereiro/23             | Julho/23       |
| 2.1.2   | Verificar semanalmente junto às escolas a frequência dos alunos inscritos, comparando se os alunos ausentes faltaram no período regular e no contraturno ou apenas no contraturno. | julho/22                 | dezembro/22    |
|   |  | fevereiro/23             | julho/23       |
| 2.1.3   | Tabular as informações coletadas mensalmente elaborando relatório comparativo sobre a frequência no período regular e no contraturno.  | julho/22                 | dezembro/22    |
|   |  | fevereiro/23             | julho/23       |





| <b>Meta 3 - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação.</b>  |   | <b>Período de Execução</b> |                |
|---|---|----------------------------|----------------|
|   |   | <b>Início</b>              | <b>Término</b> |
|   |   | julho/22                   | julho/23       |
| <b>Objetivos específicos da meta</b>  |   |                            |                |
| • Favorecer a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e reprovação.  |   |                            |                |
| <b>Indicadores do cumprimento da meta</b>   |   |                            |                |
| Frequência nas atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA.<br>Participação dos alunos nas atividades do EIXO TECNOLOGIA.<br>Aproveitamento nas atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA.  |   |                            |                |
| <b>Meios de verificação do cumprimento da meta</b>  |   |                            |                |
| Análise quantitativa do controle de frequência dos alunos nas atividades complementares EIXO TECNOLOGIA.<br>Análise qualitativa dos relatórios de atividades emitidos.<br>Análise qualitativa do aproveitamento dos alunos nas atividades complementares EIXO TECNOLOGIA. |   |                            |                |
| <b>Metodologia a ser aplicada</b>   |   |                            |                |
| Análise da folha de frequência.   |   |                            |                |
| <b>Nº</b>   | <b>ETAPA /FASE</b>  | <b>Início</b>              | <b>Término</b> |
| 3.1   | Frequência escolar  | julho/2022                 | julho/2023     |
| <b>Item</b>   | <b>Atividades</b>   | <b>Prazo de execução</b>   |                |
| 3.1.1   | Verificar junto às escolas a frequência dos alunos matriculados, comparando se os alunos ausentes faltaram no período regular, no contraturno ou em ambos (bimestralmente). | julho/22                   | dezembro/22    |
|   |   | fevereiro/23               | julho/23       |



|       |   |              |             |
|-------|---|--------------|-------------|
| 3.1.2 | Comparar a frequência do semestre anterior com o semestre em que as atividades foram desenvolvidas. | dezembro/22  | dezembro/22 |
|       |   | julho/23     | julho/23    |
| 3.1.3 | Informar à Unidade escolar sobre possíveis casos de ausências ou abandono (bimestralmente).         | julho/22     | dezembro/22 |
|       |   | fevereiro/23 | julho/23    |

| Meta 4 - Oferecer educação de qualidade aos alunos do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral.  | Período de Execução |            |
|--|---------------------|------------|
|  | Início              | Término    |
|  | julho/2022          | julho/2023 |
| Objetivos específicos da meta  |                     |            |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Adequar as atividades propostas às legislações pertinentes à infância e adolescência e à atuação da Secretaria de Educação e Cidadania, sobretudo ao novo Currículo da Rede de Ensino Municipal de São José dos Campos (embasado na Base Nacional Comum Curricular - BNCC, homologada pelo MEC em 22/12/2017 e no Currículo Paulista, de 06/08/2019), às legislações que norteiam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, n.º9.394/1996); Currículo do Ensino Fundamental da Rede de Ensino Municipal (2021); Lei do Programa Educação 5.0 (n.º10.292/2021); Lei da Política Municipal de Educação Integral (n.º10.375/2021); Lei do Programa Escola Ativa (n.º10.378/2021).</li><li>• Ampliar e enriquecer o repertório de aprendizagens das crianças e adolescentes por meio do EIXO TECNOLOGIA, utilizando-se de recursos e ferramentas das novas tecnologias da informação e comunicação, em ambientes experimentais, criativos, colaborativos, inovadores e dinâmicos.</li></ul> |                     |            |
| Indicadores do cumprimento da meta   |                     |            |
| Percentual de satisfação dos alunos e da comunidade em relação às atividades desenvolvidas no EIXO TECNOLOGIA.<br>Índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos nas atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA, tendo como base conhecimentos, habilidades e atitudes (soft skills) pré-definidos.   |                     |            |



### Meios de verificação do cumprimento da meta

Consulta individual através do instrumental “PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO ALUNO”.  
Análise qualitativa do controle de desenvolvimento nas atividades desenvolvidas EIXO TECNOLOGIA, por meio do instrumental “ACOMPANHAMENTO DE EVOLUÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE” (indicadores nas dimensões conceitual, procedimental e atitudinal).

Visitas in loco realizadas pelos Supervisores da OSC.

Análise qualitativa dos relatórios de atividades emitidos pela OSC.

### Metodologia a ser aplicada

Aplicação de “PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO ALUNO”.

Pauta de observação para “ACOMPANHAMENTO DE EVOLUÇÃO DOS ALUNOS”.

Elaboração de relatórios de atividades executadas

| Nº    | ETAPA /FASE   | Início            | Término     |
|-------|---|-------------------|-------------|
| 4.1   | Promoção de um desenvolvimento integral de qualidade  | julho/2022        | julho/2023  |
| Item  | Atividades  | Prazo de execução |             |
| 4.1.1 | Planejar as atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA consonância com a LDB, a BNCC, e o currículo do município de São José dos Campos.  | julho/22          | agosto/22   |
|       |   | janeiro/23        | janeiro/23  |
| 4.1.2 | Executar as atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA consonância com a LDB, a BNCC, e o currículo do município de São José dos Campos.  | julho/22          | dezembro/22 |
|       |   | fevereiro/23      | julho/23    |
| 4.1.3 | Adequar as atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA conforme necessidades e especificidades de cada escola e/ou turma atendida, para que os objetivos desta parceria e a intencionalidade pedagógica de toda a proposta sejam mantidos. | julho/22          | dezembro/22 |
|       |   | fevereiro/23      | julho/23    |



|       |  |              |             |
|-------|--|--------------|-------------|
| 4.1.4 | Realizar pesquisa de satisfação do aluno (trimestralmente).  | julho/22     | dezembro/22 |
|       |  | fevereiro/23 | julho/23    |
| 4.1.5 | Aplicar acompanhamento de evolução da criança/adolescente por meio de instrumento de observação (trimestralmente). | julho/22     | dezembro/22 |
|       |  | fevereiro/23 | julho/23    |
| 4.1.6 | Elaborar relatório de atividades - Plano de trabalho por área (trimestralmente).                                   | julho/22     | dezembro/22 |
|       |  | fevereiro/23 | julho/23    |

| META 5 - Fortalecer o desenvolvimento de competências socioemocionais.   | Período de Execução |            |
|--|---------------------|------------|
|  | Início              | Término    |
|  | Julho/2022          | Julho/2023 |
| <b>Objetivos específicos da meta</b>   |                     |            |
| • Promover uma formação integral que contemple o desenvolvimento dos aspectos pessoais, sociais, cognitivos, físicos, culturais, dentre outros, pautada por valores de inclusão e protagonismo social ( <i>ser multidimensional</i> ). |                     |            |
| <b>Indicadores do cumprimento da meta</b>  |                     |            |
| Índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos nas atividades complementares EIXO TECNOLOGIA, tendo como base conhecimentos, habilidades e atitudes (soft skills) pré-definidos.  |                     |            |
| <b>Meios de verificação do cumprimento da meta</b>   |                     |            |
| Análise qualitativa do controle de desenvolvimento nas atividades desenvolvidas e no desenvolvimento das competências socioemocionais.<br>Análise qualitativa dos relatórios de atividades emitidos pela OSC.                          |                     |            |
| <b>Metodologia a ser aplicada</b>  |                     |            |
| Pauta de observação para acompanhamento de evolução da criança/adolescente.<br>Elaboração de relatórios de atividades executadas   |                     |            |



| Nº    | ETAPA /FASE  | Início            | Término     |
|-------|--|-------------------|-------------|
| 5.1   | <b>Desenvolvimento de competências socioemocionais</b>   | Julho/2022        | Julho/2023  |
| Item  | Atividades   | Prazo de execução |             |
| 5.1.1 | Planejar e as atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA propondo situações em que a convivência, o trabalho em grupo e a cooperação estejam presentes, bem como formas práticas e alternativas para lidar com erros, "fracassos" e frustrações ao longo do processo de aprendizagem | julho/22          | agosto/22   |
|       |  | janeiro/23        | janeiro/23  |
| 5.1.2 | Executar as atividades complementares do EIXO TECNOLOGIA propondo situações em que a convivência, o trabalho em grupo e a cooperação estejam presentes, bem como formas práticas e alternativas para lidar com erros, "fracassos" e frustrações ao longo do processo de aprendizagem.  | julho/22          | dezembro/22 |
|       |  | fevereiro/23      | julho/23    |
| 5.1.3 | Aplicar acompanhamento de evolução da criança/adolescente por meio de instrumento de observação (trimestralmente)  | julho/22          | dezembro/22 |
|       |  | fevereiro/23      | julho/23    |
| 5.1.4 | Elaborar relatório de atividades - plano de trabalho por área (trimestralmente)  | julho/22          | dezembro/22 |
|       |  | fevereiro/23      | julho/23    |



## 4 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

## CÁLCULO DA FOLHA DE EQUIPE

| Função cargo                    | Carga HR Semanal | Qtd             | Hora/Aula | Salário Mensal       | Impostos/Encargos Mensais |                     |                     |              | Provisões p/ 13° e Férias |                     |                   | Vale Refeição | Vale Alimentação | Custo Total Mensal    | Custo Total anual   |
|---------------------------------|------------------|-----------------|-----------|----------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------------|---------------------|-------------------|---------------|------------------|-----------------------|---------------------|
|                                 |                  |                 |           |                      | INSS Funcionário          | FGTS                | Aviso Prévio 1/12   | PIS          | 1/3 Férias 1/12           | 13° Salário 1/12    | Rescisão FGTS 40% |               |                  |                       |                     |
| Diretor                         | 40h              | 1               | -         | R\$ 7.087,22         | R\$ 828,39                | R\$ 566,98          | R\$ 590,60          | R\$ -        | R\$ 196,87                | R\$ 590,60          | R\$ 226,79        | R\$ -         | R\$ -            | R\$ 9.809,06          | R\$ 117.708,71      |
| Monitores/Educador <sup>1</sup> | 24               | 12 <sup>2</sup> | -         | R\$ 2.592,00         | R\$ 220,04                | R\$ 207,36          | R\$ 216,00          | R\$ -        | R\$ 72,00                 | R\$ 216,00          | R\$ 82,94         | R\$ -         | R\$ -            | R\$ 40.635,65         | R\$ 487.627,78      |
|                                 | 14               | 2               | R\$ 27,00 | R\$ 1.512,00         | R\$ 117,90                | R\$ 120,96          | R\$ 126,00          | R\$ -        | R\$ 42,00                 | R\$ 126,00          | R\$ 48,38         | R\$ -         | R\$ -            | R\$ 3.950,69          | R\$ 47.408,26       |
|                                 | 12               | 40              | -         | R\$ 1.296,00         | R\$ 98,46                 | R\$ 103,68          | R\$ 108,00          | R\$ -        | R\$ 36,00                 | R\$ 108,00          | R\$ 41,47         | R\$ -         | R\$ -            | R\$ 67.726,08         | R\$ 812.712,96      |
| Coordenador Técnico             | 40h              | 1               | -         | R\$ 5.000,00         | R\$ 536,17                | R\$ 400,00          | R\$ 416,67          | R\$ -        | R\$ 138,89                | R\$ 416,67          | R\$ 160,00        | R\$ -         | R\$ -            | R\$ 7.082,22          | R\$ 84.986,67       |
| Supervisor Pedagógico           | 40h              | 1               | -         | R\$ 4.000,00         | R\$ 396,17                | R\$ 320,00          | R\$ 333,33          | R\$ -        | R\$ 111,11                | R\$ 333,33          | R\$ 128,00        | R\$ -         | R\$ -            | R\$ 5.775,78          | R\$ 69.309,33       |
| Supervisor Técnico              | 40h              | 1               | -         | R\$ 4.000,00         | R\$ 396,17                | R\$ 320,00          | R\$ 333,33          | R\$ -        | R\$ 111,11                | R\$ 333,33          | R\$ 128,00        | R\$ -         | R\$ -            | R\$ 5.775,78          | R\$ 69.309,33       |
| Assistente Administrativo       | 40h              | 1               | -         | R\$ 2.500,00         | R\$ 206,82                | R\$ 200,00          | R\$ 208,33          | R\$ -        | R\$ 69,44                 | R\$ 208,33          | R\$ 80,00         | R\$ -         | R\$ 178,00       | R\$ 3.622,11          | R\$ 43.465,33       |
| <b>Total</b>                    |                  | <b>59</b>       | <b>-</b>  | <b>R\$ 27.987,22</b> | <b>R\$ 2.800,12</b>       | <b>R\$ 2.238,98</b> | <b>R\$ 2.332,27</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 777,42</b>         | <b>R\$ 2.332,27</b> | <b>R\$ 895,59</b> | <b>R\$ -</b>  | <b>R\$ -</b>     | <b>R\$ 141.821,36</b> | <b>1.701.856,37</b> |

<sup>1</sup> A carga horária compreende 4 horas/semana para fins formativos e de planejamento de atividades (Horário de Trabalho Coletivo e Horário de Trabalho Individual) para cada monitor/educador; período que será conduzido pela equipe técnico-pedagógica prevista no projeto.

<sup>2</sup> Estão contemplados 4 profissionais de 24 horas semanais a mais para fins de substituição e garantia de pleno desenvolvimento das atividades.



**ESCOLARIDADE E COMPETÊNCIAS DOS PROFISSIONAIS DA EQUIPE**

| FUNÇÃO/<br>CARGO             | ESCOLARIDADE  | COMPETÊNCIAS   |
|------------------------------|---|--|
| <b>Diretor</b>               | 1) Graduação;<br>2) Experiência comprovada em Instituição/serviço de natureza semelhante;<br>3) Experiência comprovada no atendimento à convivência e fortalecimento de vínculos. | A principal característica da função da Direção é a estratégica, com o objetivo e foco no papel institucional, representando a organização nos espaços e papéis solicitados e adequados, liderando equipe, definindo diretriz do projeto, conduzindo eventos, avaliando a execução do cronograma físico – financeiro, implementando atividades de treinamento, definindo estratégias operacionais, organização estrutural, ações institucionais, priorizando atividades, organizando a logística e analisando viabilidade das ações; |
| <b>Coordenador Técnico</b>   | 1) Graduação;<br>2) Experiência comprovada em Instituição/serviço de natureza semelhante;<br>3) Experiência comprovada no atendimento à convivência e fortalecimento de vínculos. | A principal característica da função do Coordenador Técnico é garantir a execução do plano estratégico, tem um papel tático no projeto, colocando em prática as ações do Plano de Trabalho, fazendo refletir as diretrizes estratégicas, é elo entre a parceria estabelecida, liderando a equipe para o objetivo proposto, com foco na logística dos processos e no cumprimento das metas.   |
| <b>Supervisor Pedagógico</b> | 1) Graduação em Pedagogia;<br>2) Experiência comprovada em Instituição/serviço de natureza semelhante;  | A principal característica do Supervisor Pedagógico é garantir a elaboração, execução e avaliação das metas pedagógicas, como a formação dos   |

|   |   |  |
|---|---|--|
|   | <p>3) Experiência comprovada no atendimento à convivência e fortalecimento de vínculos.</p>   | <p>monitores\educadores, bem como o HTPC\HTPI, a metodologia pedagógica do projeto, seus indicadores e relatórios.</p>   |
| <p><b>Supervisor Técnico</b></p>        | <p>1) Graduação completa;<br/>2) Experiência avançada comprovada em Instituição/serviço de práticas pedagógicas em Experimentação Maker, Programação e Robótica.</p>  | <p>A principal característica do Supervisor Técnico é garantir a funcionalidade dos materiais e equipamentos, dando todo o suporte necessário para viabilizar a execução pedagógica do projeto, fazendo manutenção necessária, troca de equipamentos e ajustes gerais, desta forma a atualização dos materiais e equipamentos, serão permanentes e constante, quando necessário.</p> |
| <p><b>Monitores/Educador</b></p>        | <p>1) Ensino médio completo;<br/>2) Experiência básica comprovada em Instituição/serviço de práticas pedagógicas em Experimentação Maker, Programação e Robótica.</p> | <p>A principal característica do Monitor\Educador é a Planejar, Organizar e Executar o Plano de Aula, conforme Proposta Pedagógica apresentada.</p>  |
| <p><b>Assistente Administrativo</b></p> | <p>1) Ensino médio completo;<br/>2) Experiência básica comprovada em serviços administrativos gerais.</p>   | <p>A principal característica do Assistente Administrativo é a elaboração de documentos e organização dos arquivos do Projeto, todo o suporte burocrático necessário para o bom andamento da dinâmica, com contador, jurídico, equipe de liderança e monitores\educadores.</p>   |



6 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| Entidade | Per capita 1 |        | Per capita 2 |        | Valor da Parcela Mensal<br>R\$ |
|----------|--------------|--------|--------------|--------|--------------------------------|
|          | R\$          | 171,19 | R\$          | 238,19 |                                |
| Alunos → |              | 2.900  |              | 450    | 603.636,50                     |

  
20

**Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros**

| Bem/Serviço   | Natureza de Despesa               | Categoria ou Finalidade da despesa | Qtd/meses | Custo Unitário | TOTAL | Custo Total      |
|---|-----------------------------------|------------------------------------|-----------|----------------|-------|------------------|
| Salários e encargos trabalhistas (salário, Termo de Rescisão, IRRE, INSS retido, retenções diversas) - Para o cumprimento das metas:  | Salário                           | Recursos Humanos (5)               | 12        | 108.555,22     |       | R\$ 1.302.662,64 |
| Encargos patronais (PIS, FGTS, INSS patronal) - Para o cumprimento das metas:   | Encargos Sociais                  | Recursos Humanos (5)               | 12        | 15.082,82      |       | R\$ 180.993,84   |
| Provisionamento GRRF (multa rescisória) - Para o cumprimento das metas:   | Provisões                         | Recursos Humanos (5)               | 12        | 3.743,63       |       | R\$ 44.923,56    |
| 1/3 Salário - Para o cumprimento das metas:   | Salário                           | Recursos Humanos (5)               | 12        | 9.046,26       |       | R\$ 108.555,12   |
| 1/3 de férias - Para o cumprimento das metas:   | FÉRIAS                            | Recursos Humanos (5)               | 12        | 3.015,42       |       | R\$ 36.185,04    |
| Benefícios (Vale transporte, cesta básica, vale alimentação/retenção) - Para o cumprimento das metas:   | Benefícios                        | Recursos Humanos (5)               | 12        | 2.378,00       |       | R\$ 28.536,00    |
| Despesas com estágio (Bolsa e contribuição CIEE) - Para o cumprimento das metas:  | Outras despesas                   | Outras despesas                    | 12        | -              |       | R\$ 0,00         |
| Gêneros alimentícios - Para o cumprimento das metas:  | Gêneros alimentícios              | Gêneros alimentícios               | 12        | -              |       | R\$ 0,00         |
| Serviços de terceiros (Contador, assessoria jurídica, segurança patrimonial, monitoramento de câmeras e alarmes, ponto eletrônico, entre outros serviços frequentes) - Para o cumprimento das metas:  | Outros Serviços                   | Outros serviços de terceiros       | 12        | 3.250,00       |       | R\$ 39.000,00    |
| Serviços diversos (medicina do trabalho, correios, manutenção predial, manutenção de equipamentos, manutenção de veículos, dedetização, limpeza caixa d'água, publicações, entre outros serviços esporádicos) - Para o cumprimento das metas: | Outros Serviços                   | Outros serviços de terceiros       | 12        | -              |       | R\$ 0,00         |
| Material de consumo (pedagógico, escritório, papelaria, material de higiene, limpeza e manutenção em geral, entre outros) - Para o cumprimento das metas:   | Material de Consumo               | Outros materiais de consumo        | 12        | -              |       | R\$ 0,00         |
| Despesas diversas (uniformes, utensílios de cozinha, EPI's, entre outros) - Para o cumprimento das metas:   | Outras despesas                   | Outras despesas                    | 12        | -              |       | R\$ 0,00         |
| Kit Robótica, Maker e Programação - Para o cumprimento das metas:   | Kit Robótica, Maker e Programação | Bens e materiais permanentes       | 12        | 189.541,67     |       | R\$ 2.274.500,04 |
| Combustível - Para o cumprimento das metas:   | Combustível                       | Combustível                        | 12        | 1.800,00       |       | R\$ 21.600,00    |
| Locação de automóvel - Para o cumprimento das metas:  | Locações diversas                 | Locações diversas                  | 12        | 2.124,00       |       | R\$ 25.488,00    |
| Locação de Notebooks - Para o cumprimento das metas:  | Locações diversas                 | Locações diversas                  | 12        | 263.965,00     |       | R\$ 3.167.580,00 |
| Formação em Educação 5.0 - Para o cumprimento das metas:  | Outros Serviços                   | Outros serviços de terceiros       | 12        | 1.134,48       |       | R\$ 13.613,76    |
| Descrição da despesa - Para o cumprimento das metas:  |                                   |                                    | 12        | -              |       | R\$ 0,00         |
| Descrição da despesa - Para o cumprimento das metas:  |                                   |                                    | 12        | -              |       | R\$ 0,00         |
| Descrição da despesa - Para o cumprimento das metas:  |                                   |                                    | 12        | -              |       | R\$ 0,00         |
| Descrição da despesa - Para o cumprimento das metas:  |                                   |                                    | 12        | -              |       | R\$ 0,00         |
| Descrição da despesa - Para o cumprimento das metas:  |                                   |                                    | 12        | -              |       | R\$ 0,00         |



## Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros | por Natureza de Despesa

| Natureza de Despesa                  | Valor                   |
|--------------------------------------|-------------------------|
| <b>Combustível</b>                   | <b>R\$ 21.600,00</b>    |
| Combustível                          | 21.600,00               |
| <b>Gêneros alimentícios</b>          | <b>R\$ 0,00</b>         |
| Gêneros alimentícios                 | -                       |
| <b>Locação de imóveis</b>            | <b>R\$ 0,00</b>         |
| Locação de imóveis                   | -                       |
| <b>Locações diversas</b>             | <b>R\$ 3.193.068,00</b> |
| Locações diversas                    | 3.193.068,00            |
| <b>Outras despesas</b>               | <b>R\$ 0,00</b>         |
| Acréscimo para custear locação       | -                       |
| IPTU                                 | -                       |
| Impostos Taxas e Contribuições       | -                       |
| Outras despesas                      | -                       |
| Seguros                              | -                       |
| <b>Outros materiais de consumo</b>   | <b>R\$ 0,00</b>         |
| Material de Consumo                  | -                       |
| <b>Outros serviços de terceiros</b>  | <b>R\$ 52.613,76</b>    |
| Manutenção                           | -                       |
| Outros Serviços                      | 52.613,76               |
| <b>Recursos Humanos (5)</b>          | <b>R\$ 1.701.856,20</b> |
| Benefícios                           | 28.536,00               |
| Contribuições Sociais                | -                       |
| Encargos Sociais                     | 180.993,84              |
| FÉRIAS                               | 36.185,04               |
| Provisões                            | 44.923,56               |
| Salário                              | 1.411.217,76            |
| <b>Recursos Humanos (6)</b>          | <b>R\$ 0,00</b>         |
| Serviços Prestados por Terceiro - PF | -                       |
| Serviços Prestados por Terceiro - PJ | -                       |
| <b>Bens e materiais permanentes</b>  | <b>R\$ 2.274.500,04</b> |
| Kit Robótica, Maker e Programação    | 2.274.500,04            |
| <b>TOTAL GERAL</b>                   | <b>R\$ 7.243.638,00</b> |

### 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

22



| MÊS 1 <sup>3</sup> | MÊS 2         | MÊS 3         | MÊS 4         | MÊS 5         | MÊS 6         |
|--------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| R\$603,636.50      | R\$603,636.50 | R\$603,636.50 | R\$603,636.50 | R\$603,636.50 | R\$603,636.50 |
| MÊS 7              | MÊS 8         | MÊS 9         | MÊS 10        | MÊS 11        | MÊS 12        |
| R\$603,636.50      | R\$603,636.50 | R\$603,636.50 | R\$603,636.50 | R\$603,636.50 | R\$603,636.50 |

### 7.1 - Valor total do Termo de Colaboração

Julho a Dezembro/2022 = R\$ 3.621.819

Janeiro a Junho/2023 = R\$ 3.621.819

**Valor do Termo de Colaboração: R\$ 7.243.638**

**Valor per capita 1:** R\$171,19

**Valor per capita 2:** R\$238,19

$$X = (171,19 \times 2.900) + (238,19 \times 450)$$

$$X = R\$603.636,5$$

### 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil proponente **ASSOCIAÇÃO JOSEENSE DE AÇÃO SOCIAL (AJAS)**, neste PLANO DE TRABALHO, declaro à Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Educação e Cidadania, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste PLANO DE TRABALHO.

São José dos Campos, 24 de Junho de 2022.

**Alair Jose Dias**

Responsável Legal - AJAS

Encaminhamos este PLANO DE TRABALHO à Prefeitura de São José dos Campos - Secretaria de Educação e Cidadania, para apreciação e aprovação.

<sup>3</sup> O "Mês 1" prevê um esforço financeiro maior, tendo em vista o investimento total nos "Kits Robótica, Maker e Programação - Fundamental 1 e 2", somado aos custos mensais dos demais itens.